

**Decreto N° 2800 - de 25 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1815, 25 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

|   |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| 2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | - - - - - R\$        | 4.694,34        |
| 2.03.01.12.361.0002.2.0011-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO        | - - - - - R\$        | 1.930,50        |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 6.624,84        |
| Total da Unidade 03   | - - - - - R\$        | 6.624,84        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$        | 6.624,84        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | - - - - - <b>R\$</b> | <b>6.624,84</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 25 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59